

ORIENTAÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL PARA O PPGEF/UnB - 1º/2024

1. DEFINIÇÃO

- 1.1. Aluno especial é a forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno(a) interessado(a) em cursar disciplinas isoladas, **SEM** constituir vínculo com o programa de pós-graduação da Instituição.

2. APLICAÇÃO

- 2.1. Portadores de diploma de curso **SUPERIOR**.

3. PONTOS FUNDAMENTAIS

- 3.1. As informações das disciplinas constam na “Lista de Oferta”, divulgada na página do programa;
- 3.2. O aluno especial **NÃO** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas);
- 3.3. Os alunos especiais **NÃO** terão vínculo com os cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário;
- 3.4. O aluno especial terá de cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina;
- 3.5. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. A declaração/histórico será emitida(o) pela **SAA/UnB**, mediante solicitação do interessado, **NÃO** tendo o programa competência para emissão do documento;
- 3.6. O aluno especial que, passar à condição de aluno regular, poderá solicitar o aproveitamento máximo de 50% dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Enviar as solicitações para o e-mail: fefpg@unb.br, assunto: Aluno Especial 1º/2024.
- 4.2. Período: **27/02 a 10/03/2024**

Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

4.3. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos em **único arquivo** em formato **PDF**:

4.3.1. O formulário de **solicitação de matrícula**, disponível em: https://www.ppgef.unb.br/images/PDFs/2023/Formulrio_de_solicitao_para_aluno_especial.pdf

4.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**Não será aceito agendamento de pagamento**)

4.3.3. Carteira de Identidade (**frente e verso**);

4.3.4. CPF;

4.3.5. Título de Eleitor (**frente e verso**) e comprovante de quitação eleitoral;

4.3.6. Certificado de Reservista (**frente e verso**) se do sexo masculino;

4.3.7. Diploma de Graduação (**frente e verso**);

4.3.8. Histórico escolar de Graduação

4.3.9. Currículo Lattes atualizado;

4.3.10. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 79,00**; ou

4.3.11. Ficha Funcional ou contracheque, para os servidores da UnB, que são isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5. RESULTADO

5.1. O resultado será publicado na página do PPGEF na data prevista do dia **15/03/2023**.

6. PAGAMENTO

6.1. Para a solicitação de admissão como aluno especial, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **NÃO** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas;

6.2. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga;

6.3. O comprovante de pagamento dos **créditos** deverá ser enviado para o e-mail fefpg@unb.br

6.4. **NÃO** haverá devolução de taxas sob qualquer hipótese

7. VALORES

Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

- 7.1. Valor da taxa para solicitação de admissão – **R\$ 79,00**
- 7.2. Valor da taxa para matrícula por crédito é de R\$ 113,00. Para cada disciplina de quatro créditos, o valor será de **R\$ 452,00**.
- 7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua inscrição deferida em mais de uma disciplina pode selecionar quais disciplina irá cursar, não sendo obrigatório cursar todas as disciplinas deferidas; e
- 7.4. O valor da taxa por crédito, somente deverá ser paga **APÓS** o aceite do(a) docente da disciplina ofertada. Se houver o pagamento antecipado e o(a) docente não aceitar, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.2. **NÃO** serão recebidas inscrições **FORA** do prazo indicado no item 4.2.
- 8.3. A matrícula nas disciplinas pleiteadas, será efetuada pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA.
- 8.4. A matrícula somente será efetuada mediante o **PAGAMENTO** dos créditos da(s) disciplina(s).

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Ato UnB nº 314/2024, de 14 de fevereiro de 2024